



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.199, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.009.

“DÁ À UNIDADE 4 DE PSF (POSTO DE SAÚDE), LOCALIZADA NA RUA GUARANIS, Nº. 1151, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO DESTA CIDADE, A DENOMINAÇÃO DE “HÉZIO RODRIGUES DE CARVALHO”.

Eu, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a UNIDADE 4 DE PSF – Programa de Saúde da Família localizada na Rua Guaranis, nº. 1151, bairro São Sebastião, nesta cidade de Jaciara, a denominação de “HÉZIO RODRIGUES DE CARVALHO”, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo de Jaciara ao trabalho, à sua compaixão e à humildade desse senhor, exemplo de vida para todos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 03 de novembro de 2.009.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.